



RELATÓRIO 2024- QUALIDADE DA ÁGUA **CAMPOS NOVOS (SC) - LOCALIDADE DE IBICUI**

Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 5.440/05 que estabelece os procedimentos para a divulgação de informações ao consumidor sobre qualidade da água para consumo humano e em consonância com a Portaria GM nº 888 do Ministério da Saúde, que estabelece os padrões de qualidade da água, o SAMAE vem prestar informações aos seus usuários, do Município de Campos Novos-SC. O SAMAE, Autarquia Municipal, fornece água potável com qualidade à população, respeitando aos limites e exigências estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde, abrangendo a população urbana, bem como sistemas do interior, a saber: Ibicuí, Barra do Leão, Encruzilhada, Bela Vista, Dal Pai, Boa Esperança e Ibicuí P.A.

Transcrição da Lei nº 8.078 de 1990 (Código de Defesa do Consumidor):

Artigo 6º, inciso III: São direitos básicos do consumidor a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como os riscos que apresentem.

Artigo 31º: A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentem à saúde e segurança dos consumidores.

Transcrição do trecho da Portaria GM nº 888 do Ministério da Saúde, 04 de Maio de 2021:

Do responsável pelo Sistema ou Solução Alternativa Coletiva de Abastecimento de Água para Consumo Humano:

“Art. 14. Compete ao responsável pelo sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano:

I- Exercer o controle da qualidade da água;

II- Garantir a operação e a manutenção das instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das demais normas pertinentes;

III. Fornecer água para consumo humano;

(...)

V – Realizar o monitoramento da qualidade da água, conforme plano de amostragem definido para cada sistema e solução alternativa coletiva de abastecimento de água.

(...)

X - Proporcionar mecanismos para recebimento de reclamações e manter registros atualizados sobre a qualidade da água distribuída, sistematizando-os de forma compreensível aos consumidores e disponibilizando-os para pronto acesso e consulta pública, em atendimento às legislações específicas de defesa do consumidor;

XI - Encaminhar à autoridade de saúde pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios relatórios das análises dos parâmetros mensais, trimestrais e semestrais com informações sobre o controle da qualidade da água, conforme o modelo estabelecido pela referida autoridade;

Responsável pelo Abastecimento de Água e divulgação dos resultados de análise de qualidade da água:

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

E-mail: eta@samaecn.com.br

Natureza jurídica: Autarquia Municipal

CNPJ: 83.158.105/0001-09

Responsável Legal: Alexandre José Biochi - Diretor do SAMAE

Responsável Técnico: Joel Francisco Fagundes

Responsável pelo Tratamento: Nádia Thomé Filippi

Endereço: Rua Caetano Carlos, 466, Centro – CEP: 89620-000 - Campos Novos – SC

Atendimento ao Consumidor através do fone: (49) 3541 0844 ou no escritório do SAMAE no endereço acima.

Órgãos responsáveis pela vigilância da qualidade da água:

Vigilância Sanitária Municipal de Campos Novos

Endereço: Av. Caetano Belincanta Netto – Jardim Bela Vista – Campos Novos - SC

Fone: (49) 3544-2578

Identificação do manancial de abastecimento:

A captação da água a ser tratada e posteriormente distribuída à população é através de manancial superficial, localizado na bacia hidrográfica do Rio Canoas. O mesmo apresenta boas condições de utilização, conforme análises realizadas na água bruta, garantindo uma água de boa qualidade e própria para o consumo após o tratamento descrito abaixo, segundo preconiza a resolução do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº. 357/2005 e Portaria de Consolidação nº 5 do Ministério da Saúde. O órgão responsável pelo monitoramento do manancial é o IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, através da Coordenadoria Regional de Joaçaba - SC.

Descrição simplificada do tratamento da água: O tratamento realizado pelo SAMAE compreende filtração (o filtro contém em seu leito areia lavada, com objetivo de filtração física das partículas sólidas), desinfecção e a fluoretação antes de ser distribuída à população.

Análises Físico-Químicas e Bacteriológicas - Ibicuí 2024.

Parâmetros analisados	Padrão de Potabilidade	Amostras			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
		Previstas	Realizadas	Conforme												
Cor	máx. 15	60	60	57	3,79	4,79	0,00	0,29	3,07	0,00	0,00	0,71	0,07	2,21	1,29	4,36
Cloro Residual Livre	0,20 a 5,00	120	120	120	0,70	1,28	1,29	1,02	1,10	1,00	0,64	0,94	1,15	1,11	1,00	1,10
Turbidez	máx. 5,00	60	60	60	0,90	0,81	0,59	0,82	0,75	0,37	0,50	0,67	0,56	1,33	0,83	1,89
PH	6,0 a 9,0	60	60	60	6,61	6,40	6,60	6,61	6,48	6,43	6,60	6,36	6,60	6,70	6,59	6,76
Fluoreto	0,70 a 1,00	60	60	58	0,72	0,83	0,74	0,83	0,88	0,88	0,82	0,87	0,86	1,03	0,92	0,82
Coliformes Totais	Neg.(*)	60	60	60	Neg.	Neg.	Neg.	Neg.	Neg.	Neg.	Neg.	Neg.	Neg.	Neg.	Neg.	Neg.
Coliformes Fecais	Neg.	60	60	60	Neg.	Neg.	Neg.	Neg.	Neg.	Neg.	Neg.	Neg.	Neg.	Neg.	Neg.	Neg.

Definições dos parâmetros analisados

Cor: Indica a presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética.

Cloro Residual Livre: Quantidade do agente químico, utilizado para eliminar microorganismos, presente na rede.

Turbidez: Indica a presença de partículas em suspensão na água.

PH: Indicador de acidez ou alcalinidade.

Fluoreto: Agente químico auxiliar na prevenção contra a cárie dentária.

Coliformes Totais: Indica a possível contaminação microbiológica da água.

Coliformes Fecais: Indica a possível contaminação de microorganismos de origem exclusivamente fecal.

UH: Unidade Hazen

mg/L: Miligrama por Litro

UT: Unidade de Turbidez

mg/L: Miligrama por Litro

NMP/100ml: Número mais provável de coliformes por 100 millilitros

NMP/100ml: Número mais provável de coliformes por 100 millilitros

(*)Obs: Sistema que analisam menos de 40 amostras por mês, apenas uma amostra poderá apresentar resultado positivo de colif. totais em 100ml.

OBS: Quando as amostras da rede de distribuição apresentam resultados fora dos padrões estabelecidos pela Portaria GM/MS Nº 888 do Ministério da Saúde e Portaria Estadual 421 de 13/05/2016, são tomadas ações corretivas imediatas para o restabelecimento do padrão de qualidade, o que inclui a realização de novas análises, bem como são efetuadas descargas na rede de distribuição, eliminando da mesma a água possivelmente fora dos padrões.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE: O tratamento efetuado pelo SAMAE na água fornecida aos seus usuários, atende integralmente ao exigido pelo Ministério da Saúde, estando a mesma isenta de possíveis contaminações por meio dos parâmetros microbiológicos. O corpo técnico do SAMAE realiza diversas análises diárias, com intuito de monitorar e garantir a qualidade da água fornecida, prezando assim pela saúde da população.

Recomendações: Mantenha o seu reservatório domiciliar(caixa de água) limpo, o SAMAE recomenda que seja efetuada a sua limpeza a cada 6 meses;

Comunique ao SAMAE qualquer anormalidade apresentada a água que chega a sua residência para que os técnicos do mesmo possam tomar as providências necessárias para garantir a qualidade da água a ser consumida.

Evite desperdícios, use somente o necessário, com isto estará economizando dinheiro e ajudando a preservar os mananciais para as gerações futuras.

Antes de adquirir um imóvel ou construir, consulte o SAMAE, para verificação das normas e condições de abastecimento do local, bem como se o imóvel possui pendências junto à Autarquia, evitando com isso aborrecimentos futuros.

Em hipótese alguma interfira nas instalações da rede de água. Sempre que constatar um problema no local onde está instalado o hidrômetro, comunique ao SAMAE. Toda intervenção nas instalações sem autorização do SAMAE acarreta multa ao usuário.